DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2

Poder Legislativo 14
Editais 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.844.530/0001-54, estando a mesma apta a realizar a prestação de serviços médicos de plantonista e visitador clínico para o Hospital Municipal São José. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa CLINICA MEDICA DR ROLANDO LTDA, inscrita no CNPJ N° 54.332.333/0001-47, estando a mesma apta a realizar a prestação de serviços médicos para atendimento em teleconsultas. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa **DAL SOCHIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.163/0001-38, estando a mesma apta a realizar o contrato para a prestação de serviços médicos de anestesiologia para cirurgias eletivas (gerais, urológicas, ginecológicas, obstétricas e vasculares) de baixa e média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 130/2023 – PROCESSO N. 263/2023

Objeto: registro de preços para o fornecimento de token e serviços de emissão e renovação de certificado digital para a Prefeitura Municipal de Itaberá.

Logrou - se vencedora a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 09.461.647/0001-95 com o valor global de R$ 31.179,00(trinta e um mil cento e setenta e nove reais)

Assinatura: 22/08/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Pedro Augusto Barreira Lobo

.....

Contratos

PREGÃO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº 70/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública aos interessados cancelamento do registro da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pela aplicação da Penalidade de Multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, calculados sobre o valor da autorização de fornecimento entregues em atraso, de acordo com art. 4º, §1º, inciso VI, da Lei nº 2.996/20, e de acordo com a CLAUSULA SÉTIMA do contrato, bem como a Lei nº 8.666/93 em seu art. 86 e 87, e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 2º e seguintes, da Lei Municipal nº 2.996/20, com a Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública de Itaberá, pelo prazo de 06 (seis) meses. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

PREGÃO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº 70/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública aos interessados cancelamento do registro da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pela aplicação da Penalidade de Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor autorização de fornecimento não entregue, conforme a Lei nº 2.996/20, Lei nº 8.666/93, bem com o a Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública de Itaberá, pelo prazo de 06 (seis) meses. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

EXTRATO DE RESCISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 432/2019
PREGÃO N° 96/2019
CONTRATO Nº 98/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: CSM – CENTRAL DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º Nº 98 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE TEM COMO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR O QUADRO CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

DATA DA RESCISÃO : 21/08/2023

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 130/2023 – PROCESSO N. 263/2023

Objeto: registro de preços para o fornecimento de token e serviços de emissão e renovação de certificado digital para a Prefeitura Municipal de Itaberá.

Logrou - se vencedora a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 09.461.647/0001-95 com o valor global de R$ 31.179,00(trinta e um mil cento e setenta e nove reais)

Assinatura: 22/08/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Pedro Augusto Barreira Lobo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

1Doc

Memorando 26- 6.641/2023

De: Pedro L. - SMADM

Para: SMADM - PEN - Abertura de penalidade

Data: 16/08/2023 às 11:59:08

Setores envolvidos:

SMADM, SMS, SMS - FARM, SMADM - CONTRATOS, GAB - PJTC, SMS - FARM, SMADM - PEN, GAB-AUX-PJ

Dimeva AF 1289 - Requerimento para imposição de penalidades

SEGUE DECISÃO EM ANEXO.

_

Pedro Augusto Barreira Lobo

Anexos:

RETIFICACAO_DECISAO_PRIMEIRA_DIMEVA.pdf

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D3CE-2DE9-0DB7-FAE4 e informe o código D3CE-2DE9-0DB7-FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Referência: **Memorando nº 6.641/2023**
Processo Licitatório: **Ata de Registro de Preço nº 39/2022**
Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
Secretaria interessada: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Processo Administrativo para Imposição de Penalidades**
Na condição de Secretário Municipal de Administração, e

Considerando ser a autoridade competente para julgamento de primeira instância em processo administrativo para imposição de penalidades, nos termos do Decreto nº 5.133,de 25 de fevereiro de 2.021;

Considerando que a contratada encaminhou dia 14 de agosto de 2023, **60 comprimidos de PROGESTERONA MICRONIZADA 100 MG**;

Considerando os medicamentos deveriam ter sido entregues dentro do prazo estipulado pelo contrato;

Considerando que a empresa não apresentou a manifestação motivando o atraso da entrega;

Considerando o parecer jurídico de revisão dos atos de instrução em 2ª instância administrativa do processo de imposição de penalidade ao contratado;

Fica retificado a decisão **DECIDINDO** pela aplicação da **Penalidade de Multa**, correspondente a **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculados sobre o valor da autorização de fornecimento entregues em atraso, de acordo com art. 4º, §1º, inciso VI, da Lei nº 2.996/20, e de acordo com a CLAUSULA SÉTIMA do contrato, bem como a Lei nº 8.666/93 em seu art. 86 e 87, e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 2º e seguintes, da Lei Municipal nº 2.996/20, com a **Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública de Itaberá,** pelo **prazo de 06 (seis) meses**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências necessárias.
Intime-se a contratada por mensagem eletrônica.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D3CE-2DE9-0DB7-FAE4 e informe o código D3CE-2DE9-0DB7-FAE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3CE-2DE9-0DB7-FAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 16/08/2023 11:59:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D3CE-2DE9-0DB7-FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado em processo administrativo, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Memorando nº 6.641/2023

Licitante Contratante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Período da Suspensão: 06 (seis) meses.

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F651-FC0D-B411-38D0 e informe o código F651-FC0D-B411-38D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

MULTA

AUTO DE MULTA Nº 09/2023

Ref. Memorando nº 6.641/2023

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 2.996/2020, da seguinte forma:

Número do Contrato/Ata de Registro de Preços:	Nº 39/2022

Contratado/Multado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Dispositivo(s) legal(is) infringido(s):	Cláusula Quinta e Cláusula Sétima, em todos os seus parágrafos na íntegra, do Contrato/Processo Administrativo nº 70/2022 e Ata de Registro de Preços nº 46/2022; Art. 4º, V, e art. 6º, inciso II, da Lei nº 2.996/20; Art. 78, inciso II, art. 79, inciso I, art. 80, inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93

Valor da Multa:	R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Licitações e Contratos.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F651-FC0D-B411-38D0 e informe o código F651-FC0D-B411-38D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F651-FC0D-B411-38D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 21/08/2023 13:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F651-FC0D-B411-38D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado em processo administrativo, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Memorando nº 5.586/2033

Licitante Contratante: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Período da Suspensão: 06 (seis) meses.

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/02C8-AADE-DDFB-0A9F e informe o código 02C8-AADE-DDFB-0A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

MULTA

AUTO DE MULTA Nº 10/2023

Ref. Memorando nº 5.586/2023

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 2.996/2020, da seguinte forma:

Número do Contrato/Ata de Registro de Preços:	Nº 52/2022

Contratado/Multado:	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Dispositivo(s) legal(is) infringido(s):	Cláusula Quinta e Cláusula Sétima, em todos os seus parágrafos na íntegra, do Contrato/Processo Administrativo nº 70/2022 e Ata de Registro de Preços nº 52/2022; Art. 4º, V, e art. 6º, inciso II, da Lei nº 2.996/20; Art. 78, inciso II, art. 79, inciso I, art. 80, inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93

Valor da Multa:	R$ 31,00 (trinta e um reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Licitações e Contratos.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/02C8-AADE-DDFB-0A9F e informe o código 02C8-AADE-DDFB-0A9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02C8-AADE-DDFB-0A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 21/08/2023 13:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/02C8-AADE-DDFB-0A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Referência: **Memorando nº 5.586/2023**

Processo Licitatório: **Ata de Registro de Preço nº 52/2022**

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Secretaria interessada: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Processo Administrativo para Imposição de Penalidades**

Na condição de Secretário Municipal de Administração, e

Considerando ser a autoridade competente para julgamento de primeira instância em processo administrativo para imposição de penalidades, nos termos do Decreto nº 5.133,de 25 de fevereiro de 2.021;

Considerando que foi comprovado a qualidade do signatário na carta aprersentada pela fabricante da amoxicilina;

Considerando que os medicamentos CARVEDILOL e o NITRAZEPAN não foram entregue e ainda foi juntado na defesa alguns documentos datados de março de 2022, março de 2023, informando a indisponibilidade de alguns medicamentos, bem como a ata da CMED datada de julho de 2022;

Considerando que havendo assim o descumprimento da obrigação prevista Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro e Cláusula Quinta, em especial, Parágrafos Primeiro e Segundo, inciso III, do Processo Licitatório nº 70/2022 e Ata de Registro de Preços nº 52/2022, decorrente do atraso/ausência da entrega dos medicamentos, ensejando a aplicação das Cláusulas Sétima e Nona;

Considerando Considerando o PARECER JURÍDICO DE REVISÃO DOS ATOS DE INSTRUÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AO CONTRATADO FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Fica Retificado a decisão de 1ª instância, **DECIDINDO** pelo **Cancelamento do registro do fornecedor na Ata Registro de Preços nº 52/22**, de acordo com art. 13, inciso I e §1º, do Decreto nº 3.196/09, aplicação da **Penalidade de Multa**, correspondente a **20% (vinte por cento)** calculados sobre o valor autorização de fornecimento não entregue, conforme a Lei nº 2.996/20, Lei nº 8.666/93, bem como a **Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública de Itaberá,** pelo **prazo de 06 (seis) meses**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Intime-se a contratada por mensagem eletrônica.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EE2F-EF26-4415-FA48 e informe o código EE2F-EF26-4415-FA48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE2F-EF26-4415-FA48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 14/08/2023 09:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EE2F-EF26-4415-FA48

PODER LEGISLATIVO

Editais

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Edital de Disponibilização de Contas Municipais para Consulta Pública.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, por seu Presidente, o vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, comunica aos cidadãos e interessados que o Processo **e-TC-006832.989.20-6**, do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata das contas da Prefeitura Municipal de Itaberá do exercício de 2021, estão disponíveis, com acesso pelo site www.itabera.sp.leg.br, para conhecimento e eventuais manifestações, até o dia 11 de outubro de 2023.

As manifestações de cidadãos deverão ser apresentadas em documentos escritos e assinados, por cidadãos devidamente qualificados, diretamente ao setor de protocolo da Câmara Municipal, admitindo-se a remessa virtual ao e-mail adm@itabera.sp.leg.br.

Após o dia 11 de outubro de 2023, os autos do Processo **e-TC-006832.989.20-6**, continuarão disponíveis aos cidadãos, respeitado o direito de acesso a informação, mas não serão admitidas manifestações para os fins dispostos neste Edital.

Publique-se no DOMI e divulgue-se amplamente.

Câmara Municipal de Itaberá, 22 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Itaberá